
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 004/2014 – URH

São Paulo, 06 de fevereiro de 2014.

Assunto: Sistema Integrado de Gestão – Componente Contribuição Previdenciária.

Senhor(a) Diretor(a) Serviço,

Considerando a edição da *Instrução NPP - 001/2014, de 06 de fevereiro de 2014*, que estabelece normas e procedimentos para descontos proporcionais, complementar e isenções da Contribuição Previdenciária em Folha de Pagamento do CEETEPS.

Considerando a necessidade em constituir parâmetros quanto às informações lançadas no sistema de Folha de Pagamento referente aos descontos proporcionais, complementar e isenções junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social- INSS;

Estabeleceu a criação e desenvolvimento do “Sistema Integrado de Gestão”.

Tem o presente a finalidade de transmitir as seguintes informações:

I. O sistema estará disponível para lançamentos todo mês, conforme cronograma de Folha de Pagamento e a data quanto o encerramento estará constante no endereço eletrônico:

[www.centropaulasouza.sp.gov.br/rh](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br/rh;);

II. O acesso será realizado pelo Diretor de Serviço da Unidade. Para tanto, deverá informar o número do CPF no campo LOGIN.

III. Orientações quanto à utilização do Sistema e a Instrução 001/2014 NPP estarão disponíveis na homepage www.centropaulasouza.sp.gov.br/rh;

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

IV. Cada Diretor de Serviço visualizará os servidores lotados em sua Unidade de Ensino, devendo efetuar o upload da Declaração da contribuição previdenciária e informar o V/D adequado com o valor de salário contribuição em conformidade com as orientações constantes na Instrução NPP - 001/2014, de 06 de fevereiro de 2014.

V. A Unidade de Ensino deverá obedecer rigorosamente aos prazos, bem como notificar aos servidores quanto à entrega das declarações, uma vez que não haverá prorrogação do prazo, bem como não será efetivada a abertura do Sistema para adicionar informações subsequentes ao período estabelecido.

Ratificamos que documentos pertinentes aos descontos proporcionais, complementar e isenções da Contribuição Previdenciária- INSS, não serão aceitos via malote, e-mail ou **arquivo de folha**, alertamos que as informações pertinentes ao tema que não sejam inseridas no referido site e encaminhadas conforme descrito neste, serão desconsideradas.

Ademais ressaltamos que todas as informações, referente à contribuição previdenciária inseridas no arquivo de folha, serão excluídas por este Núcleo de Pagamento.

Solicitamos atenção especial quanto ao preenchimento, uma vez que a Unidade de Ensino será responsável pelas informações transmitidas, bem como será inteiramente responsável por quaisquer multas recebidas por eventuais falhas ocorridas pela inobservância das informações.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto ao Assistente Responsável pelo acompanhamento de sua folha de pagamento no Núcleo de Pagamento de Pessoal.

Certo de contar com a costumeira colaboração, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico